



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º _____

L E I N.º 1 132/68

PEDRO VALENTIM FERNANDES, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de R\$ 5.591,24 (CINCO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM CRUZEIROS NOVOS E VINTE QUATRO CENTAVOS), destinado a ocorrer despesas de vencimento e serviços extraordinários do pessoal variável da estação de tratamento de água.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito - far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de outubro de 1968 .-

Com. PEDRO VALENTIM FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra .-

- SÉRGIO MORAIS -
Diretor